

CERTIFICADO
Certifico para os devidos fins, jais que a
Presente Lei nº 189/2025
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 21/03/2025 ao dia 21/03/2025

José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 012/2025

LEI Nº 189/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PROTOCOLO

Nº 08/24/03/2025

Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2025

“Dispõe sobre a regulamentação das diárias para o Vice - Prefeito Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, faz saber que a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Vice-Prefeita do Município de Sucupira, Estado do Tocantins, autorizada a receber diárias para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, quando em viagem oficial no interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nas seguintes hipóteses:

I - Quando o Vice-Prefeito se deslocar para fora do município, a serviço da Administração, representando o Poder Executivo em reuniões, audiências, congressos, eventos ou atividades de interesse público;

II - Quando o deslocamento for necessário para o acompanhamento de demandas institucionais junto a órgãos estaduais e federais, visando ao atendimento de políticas públicas e obtenção de recursos para o município.

Art. 3º - O valor das diárias será definido nesta Lei, nos termos do anexo I.

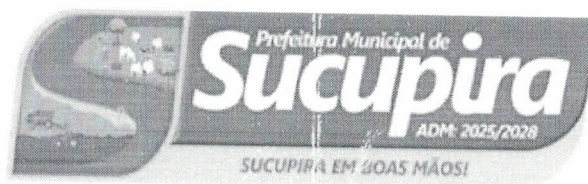
Art. 4º - Para concessão das diárias, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Solicitação formal do Vice-Prefeito, informando o motivo da viagem e a previsão de datas;

II - Autorização prévia do Prefeito Municipal;

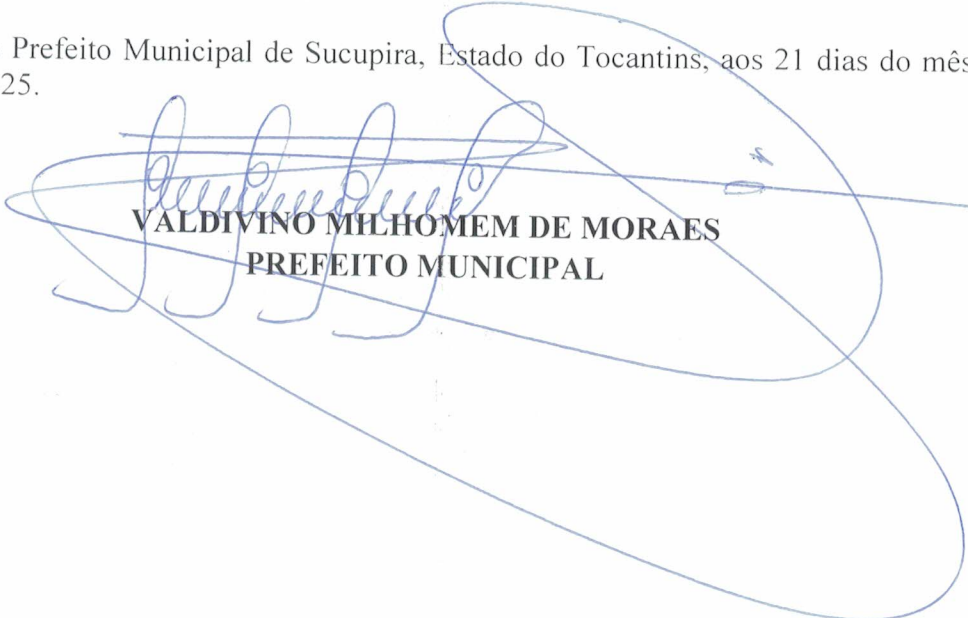
III - Prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, mediante a apresentação de relatório detalhado da missão oficial e comprovantes das despesas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025.



VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL